



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 36771185 – Dom Feliciano
BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

A Sua Excelência a Senhora
Rita de Cássia Rembowski
Exma. Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>767, 2023</u>
Data: <u>27/11/23</u>
<u>P/KERLON O. NUNES</u> RESPONSÁVEL

Rita de Cássia Rembowski, Vereadora deste Parlamento com assento na bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB vem à presença de Vossa Excelência, requerer que o anexo Projeto de Lei seja encaminhado para deliberação do douto plenário dessa Casa.

Dom Feliciano/RS, 27 de novembro de 2023.

Rita de Cássia Rembowski
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 36771185 – Dom Feliciano
BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

№ 0010/2023

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO

Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo” na primeira semana do mês de abril de cada ano no Município de Dom Feliciano, por compreender o dia 02 (dois) de Abril o Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O objetivo da semana será informar e orientar a população sobre o Autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e a conscientização sobre o respeito ao cidadão autista.

Art. 3º A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a exemplos de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para divulgação, esclarecimento e valorização quanto ao Transtorno do Espectro Autista TEA.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 36771185 – Dom Feliciano
BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2023.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 36771185 – Dom Feliciano
BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo", a ser comemorado anualmente em abril. O Transtorno Espectro Autista (TEA) trata-se de um transtorno de neurodesenvolvimento, e se caracteriza por desvios qualitativos na comunicação, interação social, imaginação e habilidades cognitivas que em alguns casos, podem ser percebidas antes dos três anos de idade. Desta forma, é de grande importância chamar a atenção da população para este assunto. Pois, as alterações do desenvolvimento ao serem diagnosticadas precocemente possibilitam mais oportunidades de melhorar as habilidades sociais e comunicação dessas pessoas. Não há um único tratamento, pois cada autista tem a sua própria dificuldade e grau de resposta às atividades. Desta forma, este Projeto de Lei pretende dar uma ampla divulgação, orientação e conscientização a este tema.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

Rita de Cássia Rembowski
Vereadora